Relatório de Cotação: SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTA

Pesquisa realizada entre 09/04/2026 12:24:50 e 23/06/2026 09:56:06

Relatório gerado no dia 23/06/2026 10:21:32 (IP: 177.184.155.17)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Segurança controlador de acesso noturno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 2	50	R$ 320,0000 (un)	-	R$ 320,0000	4,5%	R$ 16.000,0000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.195.823/0001-58 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP	45195823000158-1-000018/2025	29/09/2025	R$ 268,0000
Valor Unitário				**R$ 268,0000**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.389.588/0001-94 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00009425	04/07/2025	R$ 290,0000
Valor Unitário				**R$ 290,0000**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA	16/06/2026	R$ 350,0000	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 347,3333**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI	16/06/2026	R$ 410,0000	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 347,3333**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	49.203.131/0001-65 - LEMOS SERVICOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	16/06/2026	~~R$ 680,0000~~	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 347,3333**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
4	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	10/04/2026	R$ 282,0000	Anexo 4

Valor Unitário	**R$ 347,3333**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 290,0000 | Média dos Preços Obtidos: R$ 320,0000

Item 2: Segurança não armada, diurno.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 2	280	R$ 350,0420 (un)	-	R$ 350,0420	27,4%	R$ 98.011,7600

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.217.916/0001-96 - MUNICIPIO DE BELA VISTA / 2036 - MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS	03217916000196-1-000071/2025	02/09/2025	R$ 259,0000
2	24.380.651/0001-12 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única	24380651000112-1-000060/2025	20/08/2025	R$ 419,0500
Valor Unitário				**R$ 339,0250**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA	16/06/2026	R$ 380,0000	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 357,3867**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI	16/06/2026	R$ 400,0000	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 357,3867**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	10/04/2026	R$ 292,1600	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 357,3867**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 380,0000 | Média dos Preços Obtidos: R$ 350,0420

Item 3: Segurança não armada, noturno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 2	310	R$ 334,6040 (un)	-	R$ 334,6040	29%	R$ 103.727,2400

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.771.238/0001-86 - MUNICIPIO DE MATOZINHOS / 22 - Unidade única	18771238000186-1-000148/2025	03/09/2025	R$ 310,0000
2	76.402.882/0001-83 - MUNICIPIO DE JANIOPOLIS / 06003 - Divisão de Cultura de Janiópolis	76402882000183-1-000114/2025	24/06/2025	R$ 293,0000
Valor Unitário				**R$ 301,5000**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA	16/06/2026	R$ 380,0000	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 356,6733**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório

2	08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI	16/06/2026	R$ 405,0000	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 356,6733**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	10/04/2026	R$ 285,0200	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 356,6733**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 310,0000

Média dos Preços Obtidos: R$ 334,6040

Item 4: Segurança vigilante, diurno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 1	10	R$ 2.683,1633 (un)	-	R$ 2.683,1633	7,5%	R$ 26.831,6330

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.951.351/0001-42 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	82951351000142-1-000728/2025	23/10/2025	R$ 3.114,5000
Valor Unitário				**R$ 3.114,5000**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA	16/06/2026	R$ 2.660,0000	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 2.467,4950**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI	16/06/2026	~~R$ 4.980,0000~~	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 2.467,4950**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	10/04/2026	R$ 2.274,9900	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 2.467,4950**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.660,0000

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.683,1633

Item 5: Segurança vigilante, noturno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 2	15	R$ 2.200,0000 (un)	-	R$ 2.200,0000	9,2%	R$ 33.000,0000

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.348.059/0001-62 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA / 389147 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PR	78348059000162-1-000071/2025	05/01/2026	R$ 2.100,0000
2	64.614.449/0001-22 - MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64614449000122-1-001549/2025	26/06/2025	R$ 1.800,0000
Valor Unitário				**R$ 1.950,0000**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA	16/06/2026	R$ 2.660,0000	Anexo 1

Valor Unitário				**R$ 2.450,0000**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
2	08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI	16/06/2026	~~R$ 4.980,0000~~	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 2.450,0000**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
3	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	10/04/2026	R$ 2.240,0000	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 2.450,0000**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.170,0000

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.200,0000

Item 6: Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 2	250	R$ 322,4720 (un)	-	R$ 322,4720	22,5%	R$ 80.618,0000

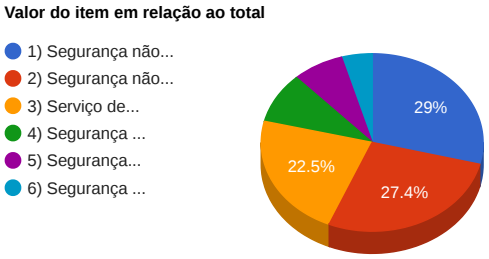
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.501.491/0001-42 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES / 433 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS	03501491000142-1-000047/2026	25/05/2026	R$ 285,0000
2	MUNICIPIO DE SONORA / 6269 - Prefeitura Municipal de Sonora	24651234000167-1-000024/2026	05/05/2026	R$ 248,0000
Valor Unitário				**R$ 266,5000**

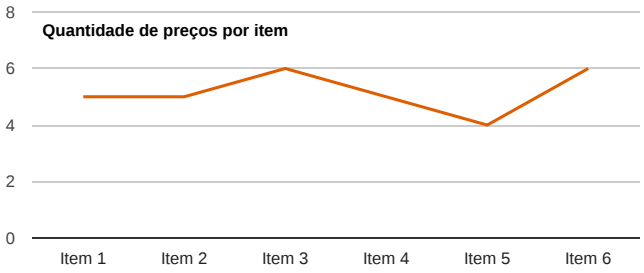
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
1	51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA	16/06/2026	R$ 350,0000	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 359,7867**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
2	08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI	16/06/2026	R$ 450,0000	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 359,7867**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
3	49.203.131/0001-65 - LEMOS SERVICOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	16/06/2026	~~R$ 580,0000~~	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 359,7867**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
4	03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	10/04/2026	R$ 279,3600	Anexo 5
Valor Unitário				**R$ 359,7867**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 285,0000

Média dos Preços Obtidos: R$ 322,4720

Valor Global: **R$ 358.188,6330**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Segurança controlador de acesso noturno

Preço Estimado: R$ 320,0000 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 320,0000 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 320,0000

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 268,0000

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.195.823/0001-58
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA, CONTROLADOR DE ACESSO E BOMBEIRO PARA A FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025
Descrição: **CONTROLADOR DE ACESSO ? DIÁRIA DE 10 HORAS** - CONTROLADOR DE ACESSO ? DIÁRIA DE 10 HORAS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45195823000158/2025/18

Data: 29/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45195823000158-1-000018/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2025 00:00
Quantidade: 10
Unidade: DI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.108.904/0001-96 *VENCEDOR*	KADOSH SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	R$ 268,0000

Endereço: RUA DOS FERROVIARIOS, 66
Telefone: (12) 7406-6780
Email: diretoriaaccord@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 290,0000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.389.588/0001-94
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de segurança e brigadista para atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Descrição: **SERVIÇO DE SEGURANÇA** - SERVIÇO DE SEGURANÇA
Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/

Data: 04/07/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00009425
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Quantidade: 400
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.953.397/0001-48 *VENCEDOR*	GADU SEGURANCA - EIRELI	R$ 290,0000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Sonora	R BEAT ROLF STUCKI, 454	(67) 3254-1603	silvia.confianca@outlook.com

Preço Manual 1 **R$ 282,0000**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 10/04/2026
Produto: Segurança controlador de acesso noturno
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 ~~**R$ 680,0000**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 16/06/2026
Produto: Segurança controlador de acesso noturno
Fornecedor: 49.203.131/0001-65 - LEMOS SERVICOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 410,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026
Produto: Segurança controlador de acesso noturno
Fornecedor: 08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 4 **R$ 350,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026
Produto: Segurança controlador de acesso noturno
Fornecedor: 51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Comprovante: Anexo 1

Item 2: Segurança não armada, diurno.

Preço Estimado: R$ 350,0420 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 350,0420 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 350,0420

Quantidade	Descrição	Observação
280 SERVICO	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 hs.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 259,0000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.217.916/0001-96
Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA / 2036 - MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS
Objeto: [LICITANET] - Contratação de serviços de segurança desarmada, apoio, brigadista e guarda vidas , durante eventos oficiais e atividades do Município de Bela Vista - MS.
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03217916000196/2025/71

Data: 02/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03217916000196-1-000071/2025
Lote/Item: 1/6320308
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Quantidade: 1.480
Unidade: UND
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.599.807/0001-46 *VENCEDOR*	GRADI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	R$ 259,0000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DA ABOLICAO, 288	(67) 3331-0589	ivan.gradi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 419,0500**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.380.651/0001-12
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para atender os eventos e demandas institucionais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.
Descrição: **SEGURANÇA 12 HORAS** - SEGURANÇA 12 HORAS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24380651000112/2025/60

Data: 20/08/2025 09:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24380651000112-1-000060/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Quantidade: 750
Unidade: SV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.715.946/0001-09 *VENCEDOR*	SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 419,0500

Endereço:
,

Preço Manual 1 **R$ 292,1600**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 10/04/2026
Produto: Segurança não armada, diurno.
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 400,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026
Produto: Segurança não armada, diurno.
Fornecedor: 08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 380,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026
Produto: Segurança não armada, diurno.
Fornecedor: 51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Comprovante: Anexo 1

Item 3: Segurança não armada, noturno

Preço Estimado: R$ 334,6040 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 334,6040 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 334,6040

Quantidade	Descrição	Observação
310 Serviços	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 310,0000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.771.238/0001-86
Órgão: MUNICIPIO DE MATOZINHOS / 22 - Unidade única
Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR NOS EVENTOS DO MUNICIPIO
Descrição: **PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO DISPUTA GERAL** - PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO DISPUTA GERAL
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18771238000186/2025/148

Data: 03/09/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18771238000186-1-000148/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Quantidade: 900
Unidade: DIARIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.718.974/0001-79 *VENCEDOR*	VAZ VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	R$ 310,0000

Endereço: PROFESSORA EDITE DE MELO GUIMARAES, 201
Telefone: (37) 8416-8721

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 293,0000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.402.882/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS / 06003 - Divisão de Cultura de Janiópolis

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS - DESTINADO ÀS FESTIVIDADES DA 1º FESTA JULINA NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Descrição: **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - TURNO DE 12 HORAS. PRESTADO POR PROFISSIONAIS (FEMININO E/OU MASCULINO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO E LICENÇA DA POLÍCIA FEDERAL. PARA CONTROLE DE ACESSO, SEGURANÇA PREVENTIVA** - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - TURNO DE 12 HORAS. PRESTADO POR PROFISSIONAIS (FEMININO E/OU MASCULINO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO E LICENÇA DA POLÍCIA FEDERAL. PARA CONTROLE DE ACESSO, SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA. (INCLUSO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76402882000183/2025/114

Data: 24/06/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76402882000183-1-000114/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2025 00:00

Quantidade: 7

Unidade: DIÁRIA (DIARIA)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.884.201/0001-31 *VENCEDOR*	IGEHAL SEGURANCA LTDA	R$ 293,0000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA AMAPA, 3340	(44) 9913-2197	mathias.artuzzi@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 285,0200**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 10/04/2026

Produto: Segurança não armada, noturno

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 405,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: Segurança não armada, noturno

Fornecedor: 08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 380,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: Segurança não armada, noturno

Fornecedor: 51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Comprovante: Anexo 1

Item 4: Segurança vigilante, diurno

Preço Estimado: R$ 2.683,1633 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.683,1633 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.683,1633

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 hs.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.114,5000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.951.351/0001-42

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / 78 - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, desarmada e desarmada com ronda para a Secretaria de Estado da Administração.

Descrição: **Vigilante Vigilante - Vigilante 12 h D Sab/Dom Vigilância DESARMADA 12h SDF - Diurno.** - Vigilante Vigilante - Vigilante 12 h D Sab/Dom Vigilância DESARMADA 12h SDF - Diurno.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82951351000142/2025/728

Data: 23/10/2025 13:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 82951351000142-1-000728/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 00:00

Quantidade: 48

Unidade: Posto/Mes

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.300.446/0001-50 *VENCEDOR*	SEVEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	R$ 3.114,5000

Endereço: ALDO LEMOS, 261

Telefone: (48) 9969-3773

Email: brfloripisos@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 2.274,9900**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 10/04/2026

Produto: Segurança vigilante, diurno

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 ~~**R$ 4.980,0000**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: Segurança vigilante, diurno

Fornecedor: 08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 2.660,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: Segurança vigilante, diurno

Fornecedor: 51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Comprovante: Anexo 1

Item 5: Segurança vigilante, noturno

Preço Estimado: R$ 2.200,0000 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.200,0000 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.200,0000

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 hs	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.100,0000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.348.059/0001-62
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA / 389147 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PR
Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de ronda diurna e noturna no período de um mês, por ocasião do recesso do CRA-PR.
Descrição: **Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -24 horas diuturnas Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -24 horas diuturnas Contratação dos serviços de ronda diurna e noturna no período de um mês. -** Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -24 horas diuturnas Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -24 horas diuturnas Contratação dos serviços de ronda diurna e noturna no período de um mês.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/78348059000162/2025/71

Data: 05/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 78348059000162-1-000071/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/01/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: POSTO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.749.888/0001-01 *VENCEDOR*	OSTENSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R$ 2.100,0000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA CEZINANDO DIAS PAREDES, 1578	(41) 3322-3743	processo2@contabilidadelink.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.800,0000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Contratação de prestador controlador de acesso e vigilante noturno.
Descrição: **SERVICO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL - POSTO 12 HORAS DIARIAS - NOTURNO - VIGILANTE DESARMADO - controlador de acesso e vigilante noturno carga horaria 12x36 (noturno) -** SERVICO DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL - POSTO 12 HORAS DIARIAS - NOTURNO - VIGILANTE DESARMADO - controlador de acesso e vigilante noturno carga horaria 12x36 (noturno)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2025/1549

Data: 26/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001549/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2025 00:00
Quantidade: 6
Unidade: SERVIÇO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.644.391/0001-64 *VENCEDOR*	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS 31600527884	R$ 1.800,0000

Endereço:
,

Preço Manual 1 **R$ 2.240,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 10/04/2026
Produto: Segurança vigilante, noturno
Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 ~~**R$ 4.980,0000**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 16/06/2026
Produto: Segurança vigilante, noturno
Fornecedor: 08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 2.660,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026
Produto: Segurança vigilante, noturno
Fornecedor: 51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Comprovante: Anexo 1

Item 6: Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista)

Preço Estimado: R$ 322,4720 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 322,4720 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 322,4720

Quantidade	Descrição	Observação
250 Serviços	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 horas. (100005239)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 285,0000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.491/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES / 433 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS
Objeto: Contratação de empresa especializada, com recursos do plano de ação n° 09032026-088910, para prestação de SERVIÇOS DE BRIGADISTA, BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA, para atender as necessidades do município de Bandeirantes/MS
Descrição: **44912-Serviço de Brigadista. Profissionais com experiência, com curso especifico na área, autorizadoslegalmente, uniformizados, com rádios comunicadores e lanternas** - 44912-Serviço de Brigadista. Profissionais com experiência, com curso especifico na área, autorizadoslegalmente, uniformizados, com rádios comunicadores e lanternas
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03501491000142/2026/47

Data: 25/05/2026 15:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03501491000142-1-000047/2026
Lote/Item: 1/61538
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2026 00:00
Quantidade: 45
Unidade: Serviço
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.896.354/0001-40 *VENCEDOR*	GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 285,0000

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Camapuã	R BELEM, 337	(67) 9192-4141	goppeterceirizacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 248,0000**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SONORA / 6269 - Prefeitura Municipal de Sonora

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos;

Descrição: **BRIGADISTA DE INCENDIO - PARA UMA CARGA-HORARIA DE TRABALHO DE 12-DOZE HORAS** - BRIGADISTA DE INCENDIO - PARA UMA CARGA-HORARIA DE TRABALHO DE 12-DOZE HORAS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24651234000167/2026/24

Data: 05/05/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 24651234000167-1-000024/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2026 00:00

Quantidade: 350

Unidade: SERVIÇO

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.203.131/0001-65 *VENCEDOR*	FRANCISCO ZILMAR COSTA LEMOS	R$ 248,0000

Endereço: PORTO ALEGRE, 179

Telefone: (67) 9833-0704

Email: sonorams33@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 279,3600**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 10/04/2026

Produto: Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista)

Fornecedor: 03.681.582/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 2 ~~**R$ 580,0000**~~

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados. Decreto Municipal 32.572/2024

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista)

Fornecedor: 49.203.131/0001-65 - LEMOS SERVICOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 450,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista)

Fornecedor: 08.953.397/0001-48 - GADU SEGURANCA - EIRELI

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 4 **R$ 350,0000**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 16/06/2026

Produto: Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista)

Fornecedor: 51.676.926/0001-32 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Comprovante: Anexo 1

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 10/04/2026 09:12:25*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

2 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS — *Data: 23/06/2026 09:35:35*
transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - CAARAPO SEGURANCA PRIVADA LTDA (51.676.926/0001-32) — *Data: 16/06/2026 10:10:45*

2 - GADU SEGURANCA - EIRELI (08.953.397/0001-48) — *Data: 16/06/2026 09:18:47*

3 - LEMOS SERVICOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (49.203.131/0001-65) — *Data: 16/06/2026 09:13:14*

4 - MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE (03.681.582/0001-07) — *Data: 10/04/2026 08:42:04*

Anexo 1

Caarapó Segurança Privada LTDA

Rua: Manoel Ferreira de Araújo, 1125 – Caarapó -MS

CNPJ: 51.676.926/0001-32

PROPOSTA DE PREÇOS		
ÓRGÃO LICITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**		
PROCESSO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO		TIPO DE JULGAMENTO: **LOTES**
OBJETO: Serviços de Segurança não Armada e Brigadista		
PROPONENTE: CAARAPÓ SEGURANÇA PRIVADA LTDA		CNPJ/CPF: 51.676.926/0001-32
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERREIRA DE ARAUJO – 1125 B	BAIRRO: POLO TEXTIL	
CIDADE/UF: CAARAP´PO - MS	CEP:79940-000	TELEFONE: (67) 99928-1053
VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**		E-MAIL: caaraposegurancaprivada@hotmail.com
LOCAL E DATA: Caarapó – MS 02 de junho de 2026	Observações (caso necessário):	

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs.	Serviço	50	Cpo. Seg. Privada	R$ 350,00	R$ 17.500,00

2	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 hs.	Serviço	280	Cpo. Seg. Privada	R$ 380,00	R$ 106.400,00
3	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	Serviço	310	Cpo Seg. Privada	R$ 380,00	R$ 117.800,00
4	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 hs.	Serviço	10	Cpo. Seg. Privada	R$ 2.660,00	R$ 26.600,00
5	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 hs	Serviço	15	Cpo. Seg. Privada	R$ 2.660,00	R$ 39.900,00
LOTE 02						
6	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	Serviço	250	Cpo. Seg. Privada	R$ 350,00	R$ 122.500,00
VALOR TOTAL		**R$: 430.700,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos reais)**				
NOME E ASSINATURA: Documento assinado digitalmente gov.br DIOGO ALBERTO MENDES Data: 02/06/2026 10:36:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		**CARIMBO CNPJ:**				

Anexo 2

PROPOSTA DE PREÇOS			
ÓRGÃO LICITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**			
PROCESSO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO		TIPO DE JULGAMENTO: **LOTES**	
OBJETO: Serviços de Segurança não Armada e Brigadista			
PROPONENTE: GADU SEGURANÇA LTDA		CNPJ/CPF: 08.953.397/0001-48	
ENDEREÇO: RUA LAUDIR ABREU ROSA, Nº454	BAIRRO: CENTRO		
CIDADE/UF: SONORA-MS	CEP:79130000	TELEFONE: 67 3254-3772 E 67 99902-0650	
VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**		E-MAIL: gaduseguranca.adm@outlook.com.br	
LOCAL E DATA: SONORA-MS 03 DE JUNHO DE 2026	Observações (caso necessário):		

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs.	Serviço	50	X	R$410,00	R$20.500,00
2	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 hs.	Serviço	280	X	R$400,00	R$112.000,00
3	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	Serviço	310	X	R$405,00	R$125.500,00

4	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 hs.	Serviço	10	X	R$4.980,00	R$49.800,00
5	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 hs	Serviço	15	X	R$4.980,00	R$74.700,00
LOTE 02						
6	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	Serviço	250	X	R$450,00	R$112.500,00
VALOR TOTAL		**R$: 495.000,00**				
NOME E ASSINATURA:		**CARIMBO CNPJ:**				

ERIVAN FRANCISCO DA SILVA:69826439134

Assinado de forma digital por ERIVAN FRANCISCO DA SILVA:69826439134
Dados: 2026.06.03 07:50:40 -04'00'

08.953.397/0001-48
GADU SEGURANÇA LTDA
RUA LAUDIR ABREU ROSA, 454
CENTRO - CEP: 79.415-000
SONORA/MS

Anexo 3

PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

PROCESSO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

TIPO DE JULGAMENTO:
LOTES

OBJETO: Serviços de Segurança não Armada e Brigadista

PROPONENTE:
LEMOS SERVICOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ/CPF:
49.203.131/0001-65

ENDEREÇO:
RUA PORTO ALEGRE Nº 179

BAIRRO: VISTA DO LAGO

CIDADE/UF:

CEP:79130000

TELEFONE:
67 99833-0704

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

E-MAIL:
SONORAMS33@GMAIL.COM

LOCAL E DATA:
SONORA,MS 02 DE JUNHO DE 2026

Observações (caso necessário):

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs.	Serviço	50		680,00	34.000,00
2	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 hs.	Serviço	280			
3	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	Serviço	310			

4	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 hs.	Serviço	10			
5	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 hs	Serviço	15			
LOTE 02						
6	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	Serviço	250		580,00	145.000,00
VALOR TOTAL		**R$: 179.000,00**				
NOME E ASSINATURA: FRANCISCO Z.C LEMOS		**CARIMBO CNPJ:** 49.203.131/0001-65 LEMOS SERVIÇOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA Rua Porto Alegre, 179 - Vista do Lago CEP 79.415-000 - SONORA - MS				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 04.943.912/0001-58, com sede na Rua Júlio Siqueira Maia, Nº 2256, Morada do Sol, Rio Brilhante – MS, neste ato representado(a) pelo Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. **GEAN FRANCESCO CHITOLINA,** nomeado pelo Decreto nº 33.406 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, professor, matrícula nº 3203, RG 2560419 SSP/MS, CPF 853.410.881-15, residente e domiciliado na Rua Fernando Correa da Costa. Nº 70, Centro, Rio Brilhante – MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2025, processo administrativo n.º 075/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 03.681.582/0001-07:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, Sr. **LANGREM CHEROBIN DA SILVA,** nomeado pelo Decreto nº 33.398 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, funcionário público, matrícula nº 3198, RG 1451553 SSP/MS. CPF 024.883.551-35, residente e domiciliado na Rua Mohamed Alle, nº 1111, Centro, Rio Brilhante – MS.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Sr. **ADAILTON MENDES DE LIMA,** nomeado pelo Decreto nº 33.402 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, administrador, matrícula nº 3.200, RG 395520 SSP/MS, CPF 436.550.761-34, residente e domiciliado na Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 549, PRO MORADIA XI, Rio Brilhante – MS.

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – DAIVIG SEGURANCA LTDA – 45.954.392/0001-66, AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, Nº 980, SALA B, VILA INDUSTRIAL, DOURADOS – MS, CEP. 79840-010.

REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo, nº 7506, Jardim Guanabara, Cep 79833-080, Dourados - MS, RG 565653, CPF 543.809.791-72.

Lote	Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 as 05:00 hs	SERVICO	Serviço	92	R$ 282,00	R$ 25.944,00
1	2	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 as 19:00 hs.	SERVICO	Serviço	258	R$ 292,16	R$ 75.377,28
1	3	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 as 07:00 hs.	SERVICO	Serviço	388	R$ 285,02	R$ 110.587,76
1	4	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de	SERVICO	Serviço	26	R$ 2.274,99	R$ 59.149,74

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

		12 horas, das 07:00 as 19:00 hs.					
1	5	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 as 07:00 hs.	SERVICO	Serviço	31	R$ 2.240,00	R$ 69.440,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024.; ou

8.2.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO DA SILVA
Data: 20/10/2025 12:05:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Gerenciador

GILBERTO DA SILVA
DAIVIG SEGURANCA LTDA
Detentora

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

LANGREM CHEROBIN DA SILVA
Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais

ADAILTON MENDES DE LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2025

Processo Administrativo: 075/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

LOTE 1 - ITENS: 1, 2, 3, 4 ,5				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	51676926000132	340.500,00	Serviço
3	M2G SERVIÇOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	50625304000112	340.550,00	Serviço
4	FORTWEST SEGURANÇA LTDA	29982660000105	351.500,00	Serviço
5	GADU SEGURANÇA LTDA	08953397000148	355.000,00	Serviço

Assinado por 4 pessoas: GILBERTO DA SILVA, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, GEAN FRANCESCO CHITOLINA e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51 e informe o código 4410-80DA-89CD-5A51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4410-80DA-89CD-5A51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GILBERTO DA SILVA (CPF 543.XXX.XXX-72) em 20/10/2025 11:05:50 GMT-04:00
 Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- LANGREM CHEROBIN DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-35) em 21/10/2025 15:35:25 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 21/10/2025 17:45:00 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADAILTON MENDES DE LIMA (CPF 436.XXX.XXX-34) em 22/10/2025 07:44:51 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4410-80DA-89CD-5A51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o nº 04.943.912/0001-58, com sede na Rua Júlio Siqueira Maia, Nº 2256, Morada do Sol, Rio Brilhante – MS, neste ato representado(a) pelo Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. **GEAN FRANCESCO CHITOLINA,** nomeado pelo Decreto nº 33.406 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, professor, matrícula nº 3203, RG 2560419 SSP/MS, CPF 853.410.881-15, residente e domiciliado na Rua Fernando Correa da Costa. Nº 70, Centro, Rio Brilhante – MS, **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2025, processo administrativo n.º 075/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 32.574/2024, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES:

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 03.681.582/0001-07:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, Sr. **LANGREM CHEROBIN DA SILVA,** nomeado pelo Decreto nº 33.398 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, funcionário público, matrícula nº 3198, RG 1451553 SSP/MS. CPF 024.883.551-35, residente e domiciliado na Rua Mohamed Alle, nº 1111, Centro, Rio Brilhante – MS.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Sr. **ADAILTON MENDES DE LIMA,** nomeado pelo Decreto nº 33.402 de 1 de janeiro de 2.025, brasileiro, casado, administrador, matrícula nº 3.200, RG 395520 SSP/MS, CPF 436.550.761-34, residente e domiciliado na Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 549, PRO MORADIA XI, Rio Brilhante – MS.

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Licitação**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR - DETENTORA DA ATA – JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – 45.077.785/0001-39, RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 919, LOTE 98 SALA 10 E 11, CENTRO, CORUMBA – MS, CEP. 79.330-000.

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR CONCHE TORRES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cuiaba, n° 2340, Dom Bosco, Cep 79.333-090, Corumba-MS, RG 767877 SEJUSP/MS, CPF 506.943.671-68.

Lote	Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
2	6	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno, das 19:00 as 07:00 hs.	SERVIÇO	Serviço	315	R$ 279,36	R$ 87.998,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital de licitação* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital de licitação*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 16 do Decreto nº 32.900, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

8.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.900, de 2024.; ou

8.2.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 27º, inc. VII, do Decreto nº 32.900, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *edital de licitação*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Gerenciador

JULIO CESAR CONCHE TORRES
JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Detentora

ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

LANGREM CHEROBIN DA SILVA
Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais

ADAILTON MENDES DE LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

Anexo a Ata de Registro de Preços - Minuta do Cadastro Reserva

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2025

Processo Administrativo: 075/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

LOTE 2 - ITEM 6				
Nº	**NOME DA EMPRESA**	**CNPJ**	**OFERTA FINAL**	**MARCA**
2	CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	51676926000132	89.899,00	Serviço
3	M2G SERVIÇOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	50625304000112	101.900,00	Serviço

Assinado por 4 pessoas: JULIO CESAR CONCHE TORRES, LANGREM CHEROBIN DA SILVA, ADAILTON MENDES DE LIMA e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188 e informe o código 294A-8243-D78E-C188

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 294A-8243-D78E-C188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JULIO CESAR CONCHE TORRES (CPF 506.XXX.XXX-68) em 20/10/2025 11:21:18 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIO CESAR CONCHE TORRES (CPF 506.XXX.XXX-68) em 20/10/2025 11:23:32 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LANGREM CHEROBIN DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-35) em 20/10/2025 12:49:59 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADAILTON MENDES DE LIMA (CPF 436.XXX.XXX-34) em 20/10/2025 14:07:05 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 20/10/2025 15:34:24 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/294A-8243-D78E-C188

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 27
Compras
Mais

Marcadores

2022
2023
2024
2025
ORÇAMENTOS

Cotação

Caixa de entrada ×

Francisco Lemos
para mim

Parece que esta mensagem está em inglês

Traduzir para o português

Boa tarde prezados!

Segue a contação conforme solicitado.

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive



Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 27
Compras
Mais

Marcadores

2022
2023
2024
2025
ORÇAMENTOS

Tel. +55 (67) 3254-3772 / (67) 99902-0650
www.grupogadu.com.br

De: Setor de Planejamento PMRB <pmrb.planejamento@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 29 de maio de 2026 08:22
Para: GADU SEGURANÇA - EIRELI <gaduseguranca.adm@outlook.com.br>
Assunto: Re: Cotação de preço- Segurança nao armada e brigadista

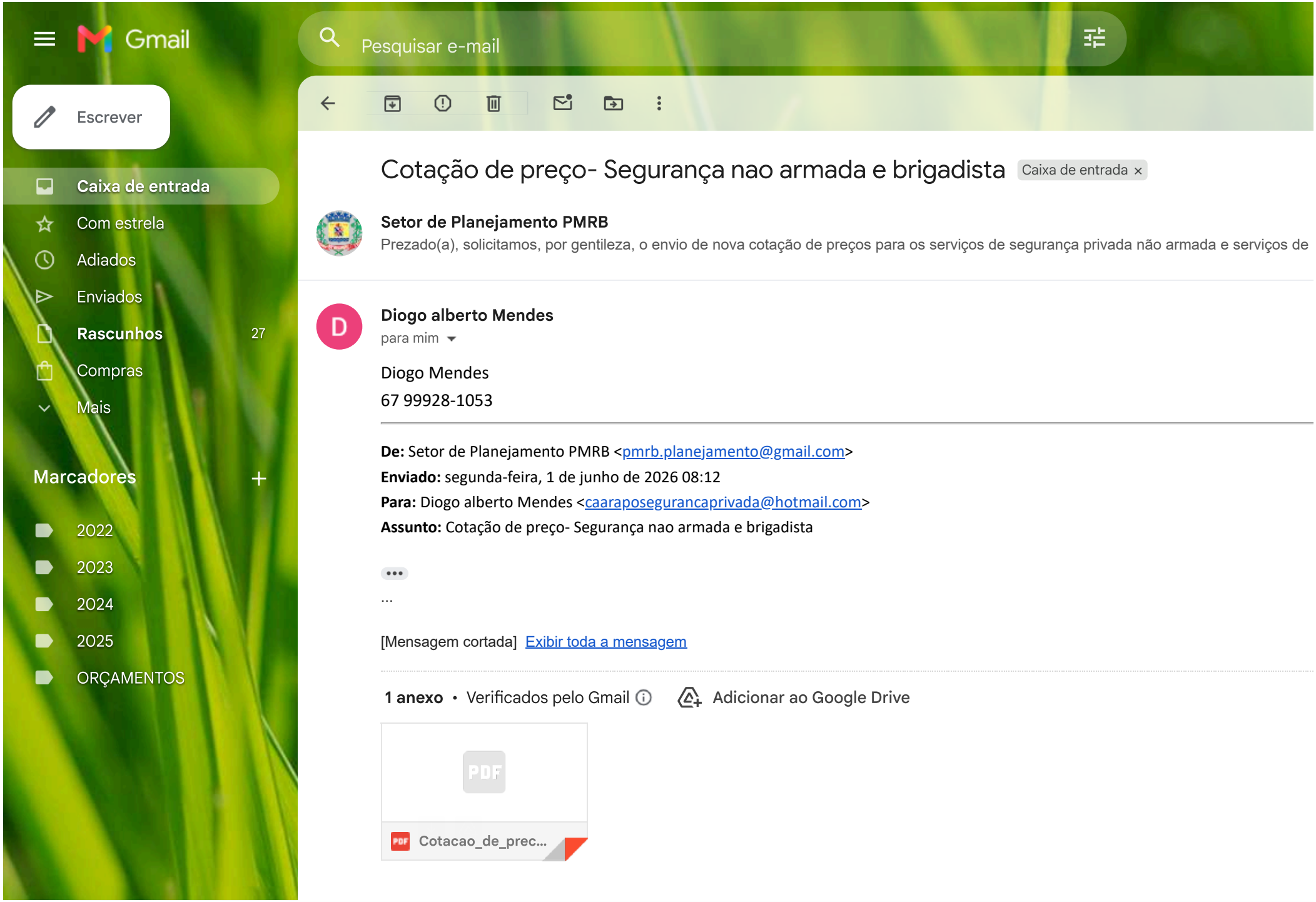
...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive



Cotação de preço...



Cotação de preço- Segurança nao armada e brigadista

Caixa de entrada ×

Setor de Planejamento PMRB

Prezado(a), solicitamos, por gentileza, o envio de nova cotação de preços para os serviços de segurança privada não armada e serviços de

Diogo alberto Mendes

para mim

Diogo Mendes
67 99928-1053

De: Setor de Planejamento PMRB <pmrb.planejamento@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2026 08:12
Para: Diogo alberto Mendes <caaraposegurancaprivada@hotmail.com>
Assunto: Cotação de preço- Segurança nao armada e brigadista

...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

1 anexo • Verificados pelo Gmail ⓘ Adicionar ao Google Drive

PDF

Cotacao_de_prec...

PESQUISA DE PREÇOS

Processo administrativo sob nº 6.630/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Secretaria(s) Demandante(s): Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Metodologia Adotada: Analisando o presente processo, este setor entendeu que a melhor metodologia de pesquisa de preço a ser adotada é a **MÉDIA**, pois reflete a realidade de mercado.

FONTES PESQUISADAS
POTENCIAIS FORNECEDORES:[1] AS INFORMAÇÕES CONSTAM NO ANEXO BANCO DE PREÇOS. ***
Processos licitatórios de Outros Municípios[2]: AS INFORMAÇÕES CONSTAM NO ANEXO BANCO DE PREÇOS. ***

NOTA TÉCNICA JUSTIFICATIVA:

Informamos que na cotação de preço para Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

1- Foram realizadas pesquisas de preço junto a potenciais fornecedores, bem como consultas a processos licitatórios de outros municípios, obtidos por meio do Banco de Preços. Essa base de dados permitiu a obtenção de um amplo campo de amostras de preços, garantindo maior embasamento técnico à análise realizada.

2- O Setor de Planejamento realizou a pesquisa de preço junto aos potenciais fornecedores, utilizando, além dessas informações, dados obtidos por meio do Banco de Preços, incluindo processos licitatórios de outros municípios. Dessa forma, foi possível compor uma base comparativa mais ampla e consistente para a análise de preços. (Doc. anexo)

[1] Pesquisa realizada pelo Setor de Planejamento.
[2] Processos Licitatórios de Outros Municípios, pesquisa via internet.

Assinado por 2 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES e ERICA BRITEZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D07A-3228-A029-B53A e informe o código D07A-3228-A029-B53A

3- Finalizada a precificação, passamos a sanear os valores dos itens, conforme prevê nosso decreto municipal sob. 32.572/2024, em seu art. 42, inciso II, verificando a média geral do item e os valores que foram superiores/ou inferiores a 35% (trinta e cinco) por cento da média, identificando item que atingisse esse limite, foram desconsideradas algumas amostras encontradas.

Vejamos:

Art. 42. Na pesquisa de preços e na elaboração dos orçamentos deverão ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. (...)

4- Sendo utilizado no lançamento no Subanexo X, peça obrigatória de remessa ao Tribunal de Contas, conforme Resolução nº 88/2018, a média dos preços obtidos por meio da NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, Banco de Preços, os preços que compõe a cesta constam em relatório gerado no dia 23/06/2026 10:21:32 (IP: 177.184.155.17).

5- Por fim, tendo localizado as três amostras distinta de preço para todos os itens conforme determina a legislação vigente, encerra-se a fase de precificação do presente processo para que ele siga seu tramite de praxe.

Atenciosamente,

Rio Brilhante – MS, data da assinatura digital.

Érica Britez Ferreira
Cotadora

Denise Adriana Spies
Gestor de Divisão
Matrícula nº 2640

Assinado por 2 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES e ERICA BRITEZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D07A-3228-A029-B53A e informe o código D07A-3228-A029-B53A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D07A-3228-A029-B53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 23/06/2026 09:47:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ERICA BRITEZ FERREIRA (CPF 086.XXX.XXX-22) em 23/06/2026 09:51:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/D07A-3228-A029-B53A